



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.003.000,00 (três milhões e três mil reais) na forma em que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Paulo Zaquette – Justiça e Redação

Relator: Volmir Gronefeld Reis – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende suplementar dotações no orçamento municipal para o exercício de 2023, para a complementação de dotações de diversas secretarias, conforme justificativa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa com pequenos ajustes de formatação.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento tem a incumbência de manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, de forma direta ou indireta, repercutam





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

sobre a receita, a despesa ou o patrimônio do Município.

Com relação à matéria é importante destacar que a suplementação tem a finalidade de reforçar 33 (trinte e três) dotações referentes a despesas correntes e de pessoal em diversas secretarias somando R\$ 3.003.000,00 (três milhões e três mil reais), sendo os recursos oriundos de anulação total ou parcial de 13 (treze) outras dotações das mesmas secretarias, conforme justificativa.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 033** de 09 de outubro de 2023.


Paulo Zaquette
Data: 16/10/2023 16:13
#e837061b6c5711eea3c542010a2b60c6

PAULO ZAQUETTE
Relator CJR


Volmir G Ronefeld Reis
Data: 16/10/2023 16:55
#e8321e286c5711eea3c542010a2b60c6

VOLMIR GRONEFELD REIS
Relator CEFO

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 033 de 09 de outubro de 2023**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 16 de outubro de 2023.


Eli Stefanello
Data: 16/10/2023 18:19
#e82cb76ec5711eea3c542010a2b60c6

ELI STEFANELLO
Presidente CJR


Volmir G Ronefeld Reis
Data: 16/10/2023 16:55
#e8321e286c5711eea3c542010a2b60c6

VOLMIR GRONEFELD REIS
Presidente CEFO


Marcos Edson Jandrey
Data: 16/10/2023 16:39
#e82f81b76c5711eea3c542010a2b60c6

MARCOS EDSON JANDREY
Vice-Presidente CJR


Francisco Rossoni Neto
Data: 16/10/2023 16:18
#e83450906c5711eea3c542010a2b60c6

FRANCISCO ROSSONI NETO
Vice-Presidente CEFO


Paulo Zaquette
Data: 16/10/2023 16:13
#e837061b6c5711eea3c542010a2b60c6

PAULO ZAQUETTE
Membro CJR

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d4933e3be006d9970be05a5984112041a20d4b0b9433405db3f1b81cb1bbcf25
Link de validação: <https://valida.ae/00c4f0e7ff8c9e691379d81d6c4abf069d77bbb363bd95c947sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: d4933e3be006d9970be05a5984112041a20d4b0b9433405db3f1b81cb1bbcf25

Link de validação: <https://valida.ae/00c4f0e7ff8c9e691379d81d6c4abf069d77bbb363bd95c94>

Última atualização em 16 out 2023 18:19

Assinaturas realizadas: 5/5

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 Eli Stefanello Data: 16/10/2023 18:19 #e82cb76e6c5711eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Marcos Edson Jandrey Data: 16/10/2023 16:39 #e82f81b76c5711eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Volmir G Ronefeld Reis Data: 16/10/2023 16:55 #e8321e286c5711eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO
 Francisco Rossoni Neto Data: 16/10/2023 16:18 #e83450906c5711eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Paulo Zaquette Data: 16/10/2023 16:13 #e837061b6c5711eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO		

Histórico

	16/10/2023 16:12	Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento
	16/10/2023 18:19	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) visualizou este documento pelo IP 45.228.123.82
	16/10/2023 18:19	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) assinou este documento pelo IP 45.228.123.82
	16/10/2023 16:37	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) visualizou este documento pelo IP 186.224.78.188
	16/10/2023 16:39	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) assinou este documento pelo IP 186.224.78.188
	16/10/2023 16:30	Volmir G Ronefeld Reis (graficareiscorbelia@gmail.com, CPF 633.484.039-87) visualizou este documento pelo IP 186.224.78.123
	16/10/2023 16:55	Volmir G Ronefeld Reis (graficareiscorbelia@gmail.com, CPF 633.484.039-87) assinou este documento pelo IP 186.224.78.123
	16/10/2023 16:17	Francisco Rossoni Neto (chicorossioni@hotmail.com, CPF 938.889.459-68) visualizou este documento pelo IP 187.49.93.161
	16/10/2023 16:18	Francisco Rossoni Neto (chicorossioni@hotmail.com, CPF 938.889.459-68) assinou este documento pelo IP 187.49.93.161
	16/10/2023 16:12	Paulo Zaquette (zaquett paulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) visualizou este documento pelo IP 45.228.123.82
	16/10/2023 16:13	Paulo Zaquette (zaquett paulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) assinou este documento pelo IP 45.228.123.82